



CONTÁBIL BERTOTTO

Serviços de Contabilidade Aberturas de Empresas e Assessoria.

3561- 0700/ 98435- 7293/ 98435-7294/ 99962- 0391



INFORMATIVO

Ano 2017 Nº 137 - Mês Abril de 2017

Elaborado com a Legislação do dia 23/03/2017

AGENDA DE COMPROMISSOS

* ABRIL / 2017

Dia	Compromissos
01	-Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 2ª Remessa de MARÇO/2017 (NF's compra, venda e serviços tomados; todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa) - Envio arquivos Sped Fiscal e Pis/Cofins terceiro decêndio MARÇO/2017.
06	- Salário ref. MARÇO/2017
07	- FGTS - (INSS) DAE Documento de arrecadação do eSocial
10	- ICMS Normal
13	- INSS- Carnê autônomos
15	- Entrega de movimento Contábil referente 1ª Remessa de ABRIL/2017 (NF's compra, venda e serviços tomados; todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa); -Entrega dos Registros de Novos Empregados ao Depto. Pessoal - Envio arquivos Sped Fiscal e Pis/ Cofins
20	- INSS - SIMPLES NACIONAL - IRRF
24	- PIS/COFINS
27	- Entrega de Planilha com o Ponto para folha de pagamento ao Depto. Pessoal
28	- IRPJ e CSLL

*Páscoa é renascimento, é recomeço;
É tempo de amor, de família e de paz;
É tempo de agradecermos por tudo que
temos, e por tudo que teremos;
É um sentimento em nossos corações de
esperança e de fé;
Páscoa, é uma data que nos lembra
que tudo pode ser melhorado!*

FELIZ PÁSCOA!

RECEITA MIRA "PADRÃO OSTENTAÇÃO" PARA IDENTIFICAR SONEGADORES

Ostentar um padrão de vida para amigos e familiares nas redes sociais e declarar outro no Imposto de Renda pode sair caro para o contribuinte, e a Receita Federal tem reforçado cada vez mais, a fiscalização em sites e redes sociais em busca dessas inconsistências financeiras.

As informações obtidas online, viram ponto de partida para uma investigação mais detalhada dos auditores, a internet é usada como um subsídio, toda fiscalização é feita com base numa análise de risco, a partir de um algoritmo que varre a internet com palavras-chave e vincula um determinado perfil a critérios já programados.

Com esse mapeamento, a Receita consegue identificar casos de "laranjas" usados por empresas para sonegação.

A empresa, passa por uma fiscalização, onde é constatado que o nome que está no contrato social, não tem capacidade financeira ou conhecimento para ser sócio. O dono de uma empresa com faturamento de R\$ 100 milhões no ano, que posta foto de churrasco da favela, não seria o dono da empresa.

Então, através de contatos e cruzamento de informações, tanto em redes sociais, quanto a partir de dados on-line, disponíveis em cartórios, é identificado o verdadeiro dono da empresa.

Esses dados vão ser reunidos e alimentam o processo formal, de busca de provas contra o contribuinte que está ocultando informações. Depois, é feito o vínculo entre o patrimônio e a pessoa, a Receita tem base para fazer o lançamento tributário, e cobrar eventuais impostos que tenham sido sonegados.

O contribuinte não precisa se preocupar com o que posta nas redes sociais, apenas, declarar corretamente. Omitir as informações, pode sair caro para o contribuinte, a multa é de 75% do imposto devido, além da cobrança de 27,5% de IR sobre o bem.

Se a Receita entender que houve fraude, a multa pode chegar a 150% do imposto devido, além dos 27,5% de IR.

Fonte: www.itcnet.com.br

INFORMAÇÕES ÚTEIS

TABELA IR

Base de Cálculo	Alíquota	Parc a Deduzir
Até 1.903,98	Isento	0
De 1.903,99 a 2.826,65	7,5%	142,80
De 2.826,66 a 3.751,05	15%	354,80
De 3.751,06 a 4.664,68	22,5%	636,13
Acima de 4.664,68	27,5%	869,36

* Dedução de R\$ 189,59 por Dependente + INSS

TABELA INSS – PARA EMPREGADOS

Base de Cálculo	Alíquota
Até 1.659,38	8,00%
De 1.659,39 até 2.765,66	9,00%
De 2.765,67 até 5.531,31	11,00%

PISOS CATEGORIAS

Categoria	Valor R\$	Mês Alteração
Salário Mínimo Nacional	937,00	Janeiro
Comércio	1200,00	Novembro
Farmácia	1240,00	Novembro
Metalúrgicos	1239,00	Janeiro
Saúde	1235,00	Abril
Plástico Reciclagem	1127,00	Abril
Plástico Transformação	1211,00	Abril
Rural	1091,00	Junho
Hotéis e Restaurantes	1271,00	Novembro
Petróleo	1203,40	Novembro
Madeira	1091,20	Maior
Doméstica	1078,00	Janeiro

TABELA SALÁRIO FAMÍLIA

Salário-Contribuição	Valor a Pagar
Até 859,88	44,09
De 859,89 até 1292,43	31,07

* -Família é proporcional, até o fechamento desta edição não recebemos alterações dos pisos salariais pelos sindicatos.

RECEITA FEDERAL ALERTA SOBRE ERROS MAIS COMUNS COMETIDOS NA DIRPF

Alguns erros são frequentemente cometidos por contribuintes no preenchimento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF), destaca-se:

- 1.Omissão de rendimentos do titular, em especial de uma segunda fonte, tais como honorários, alugueis e palestras;
- 2.Omissão de rendimentos de dependente;
- 3.Informação de valor de IRRF maior do que o que consta na declaração do empregador;
- 4.Dependentes que não preenchem as condições, em especial por estarem em outra declaração, ou terem apresentado declaração em seu nome;
- 5.Despesas médicas não realizadas, de titular e de dependentes e ainda de não dependentes relativas a consultas, Planos de Saúde e Clínicas;
- 6.Contribuições de empregadas domésticas não realizadas.

Fonte: Receita Federal do Brasil

QUAIS AS DIFERENÇAS AUXÍLIO DOENÇA E AUXÍLIO ACIDENTE

Segundo as Consolidações das Leis do Trabalho (CLT), o trabalhador que sofrer algum tipo de trauma pode recorrer a benefícios que não o deixem desamparado financeiramente: o auxílio doença e o auxílio acidente concedidos pelo INSS. Mas qual a diferença entre eles?

Auxílio acidente

O auxílio acidente é caracterizado por ser um benefício concedido pelo INSS quando o contribuinte desenvolve algum tipo de sequela permanente que reduza sua capacidade laborativa, que pode ser tanto física quanto psicológica.

O benefício é pago em forma de indenização em função do acidente, ou seja, não impede o cidadão de continuar trabalhando permanentemente.

Apenas tem direito ao auxílio acidente o trabalhador empregado, avulso e o segurador especial, outros contribuintes como o empregado doméstico, contribuinte individual e o facultativo não possuem direito ao benefício. Já o trabalhador por conta própria – que não tem um empregador – também tem direito, mas é necessário que ele mesmo preencha os requisitos para ter acesso ao benefício.

É importante ressaltar que para o INSS conceder este recurso, é necessário o agendamento do auxílio doença e da perícia médica no Instituto.

Auxílio doença

Este se trata de um benefício temporário em relação a uma doença ou acidente que o torne incapaz para o trabalho por um tempo que varia de acordo com a intensidade do dano, e é caracterizado como um benefício.

É concedido o auxílio doença apenas ao trabalhador que:

- Possui carência de 12 contribuições (isenta em caso de acidente de trabalho ou doenças previstas em lei);
- Possui qualidade de segurado (caso tenha perdido, deverá cumprir toda a carência novamente);
- Comprove a doença que o torna temporariamente incapaz de exercer a profissão.
- Esteja afastado há pelo menos 15 dias – que podem ser corridos ou intercalados no período de 60 dias – dentro da empresa pela qual ele trabalhe.

Também é necessário que o empregado imprima o requerimento gerado pelo sistema e o leve ao INSS no dia da perícia médica, com carimbo e assinatura da empresa.

São cumulativos?

Não. É impossível o contribuinte receber os dois auxílios simultaneamente. Entretanto, vale frisar que o auxílio acidente é sempre posterior ao auxílio doença.

Outro benefício que cancela o outro é a aposentadoria por invalidez. Em casos de traumas muito fortes, o contribuinte instantaneamente tem o auxílio interrompido e passa a receber apenas a aposentadoria pelo INSS.

IMPORTANTE

Em função de treinamento de nossa equipe, toda Quarta-feira o expediente iniciará as 09:00 horas.

“Este instrumento é meramente informativo e foi elaborado exclusivamente para os clientes do Contábil Bertotto. Toda informação aqui contida tem base na Legislação vigente. Não serve como fundamentação, pois reflete apenas nosso entendimento, assim não nos responsabilizamos por eventuais omissões”.